



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, e a empresa **JACKELINE FERREIRA MOTA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.489.133/0001-06, com sede na Rua 30 de Junho, 646, Abóboras, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, telefone n.º (75) 99198-1380, e-mail jackmota0309@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Jackeline Ferreira Mota, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, RESOLVEM, com amparo na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.462/2023, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização, consoante Processo SEI n.º 0023403-07.2023.6.05.8000, nos termos abaixo indicados.

1. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **troca de marca/modelo** dos produtos descrito no item 2 da tabela anexa da **Ata de Registro de Preços nº 53/2023**, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação / Embalagem	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.	<p>Copo plástico descartável – para café Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. Marca / Modelo: CopoPlast/ 50 Ml</p>	CT	5.000	1,70	8.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124 da lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº **53/2023** permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes

contratantes.

3.2. Este Termo Aditivo somente produzirá seus efeitos depois de divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Jackeline Ferreira Mota
CPF Nº 109.810.057-30
FORNECEDORA



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Ferreira Mota, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/08/2024, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2935186** e o código CRC **EBF33F71**.